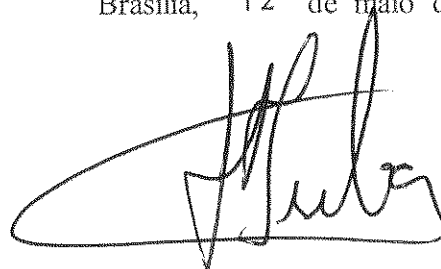


Mensagem nº 231

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010, que “Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, e dá outras providências”.

Brasília, 12 de maio de 2010.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 489 / 10
Fls. 10